28 de março de 2025

TERMOS DO PROGRAMA DE PARCEIRO DA NOLA

Estes termos ("Termos") são aplicáveis à parceria entre as partes, formalizando o acordo entre o NOAH SISTEMAS LTDA., CNPJ 49.441.529/0001-30 ("Noah") e o Parceiro que aderir a estes Termos e, como resultado, participar do Programa de Parceiros Nola ("Programa"). O Programa tem por objeto a conjugação de esforços da Noah e do Parceiro, para a divulgação de produtos e/ou serviços comercializados pela Noah, em todo o território do Brasil, nas Mídias sociais do Parceiro e seus meios de divulgação..

O PROGRAMA E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Programa. O Programa é destinado a qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse em conjugar esforços com a Noah para a divulgação de produtos e/ou serviços com objetivo comum de promover a alavancagem de vendas da Noah. Para fazer parte do Programa de Parceiros, o interessado(a) deverá preencher o cadastro de interesse, aceitar estes Termos e ser devidamente aprovado pela Noah.

1.2. Adicionalmente, o Parceiro deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a)Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir CPF válido;

c) Manter o CNPJ ativo e regular enquanto estiver participando do Programa (específico para pessoas jurídicas);

d) Não ser um concorrente direto ou indireto da Noah ou de qualquer empresa do seu grupo econômico;

e) Não ser um empregado tampouco manter qualquer relação de trabalho como estágio, de aprendizado ou similares com a Noah;

f) Não ser um vendedor ou compor o time comercial da Noah, assim como não deve realizar qualquer tipo de associação ou parcerias com os vendedores existentes no Site;

1.3. O Parceiro não poderá oferecer qualquer recompensa ou benefício direto para os seus indicados. Incluindo, mas não se limitando, a sorteio de produtos e a recompensa para seguidores que comprarem os produtos divulgados por ele por meio de links de outros programas de parceiros que não seja o do Noah.

1.4. Nas Mídias, só poderá haver promoção e/ou divulgação de produtos considerados lícitos em território Brasileiro. O Parceiro somente poderá promover os produtos e serviços de acordo com seu uso original e para os fins estabelecidos pela Noah, evitando quaisquer declarações enganosas quanto ao uso, funções ou efeitos dos produtos.

1.5. Transação Válida. São as vendas dos produtos ativos e novos e/ou serviços anunciados pela Noah, em que o Cliente/Indicado tenha acessado através da landing page do programa ("Landing Page") e que

conste o “Nome de Quem Indicou” de forma possível de identificar o Parceiro. Para que a venda seja qualificada como Transação Válida, a compra deve ser concluída pela Cliente/Indicado sendo realizado o pagamento da primeira parcela referente ao contrato de Licenciamento de Uso de Software do Nola, **excluída a taxa de implantação**.

1.6. A fim de facilitar a divulgação das Ferramentas de Atribuição e/ou dos Links Especiais com os produtos e/ou serviços oferecidos pela Noah, a Noah poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar ao Parceiro, dados, imagens, textos, formatos de link, widgets, links, conteúdo de divulgação e outras ferramentas de link, interfaces de programa de aplicativo e outras informações relacionadas ao Programa.

REGRAS GERAIS

2.1. Cadastro. O Parceiro deve fornecer todas as informações solicitadas pela Noah e assegurar que tais informações sejam verdadeiras, precisas e completas, para fins de inscrição no Programa, bem como preencher todos os formulários solicitados pela Noah. Qualquer informação falsa ou imprecisa apresentada à Noah será considerada como fundamento para recusa do Parceiro ao Programa.

2.2. Licença Limitada. Caso o Parceiro seja aprovado para o Programa, a Noah concede a ele um direito não-exclusivo, intransferível e revogável de exibir os Links Especiais e/ou as Ferramentas de Atribuição em suas Mídias, por conta própria, com o único propósito de viabilizar a parceria entre Parceiro e Noah. O Parceiro não deverá, sem o consentimento prévio da Noah, alterar, modificar ou criar trabalhos derivados das divulgações de sua parceria ou de qualquer propriedade intelectual da Noah, salvo no caso de Ferramentas de Atribuição que permitam a customização pelo Parceiro. Exceto para a finalidade expressamente estabelecida nestes Termos, não haverá concessão, ao Parceiro, de quaisquer direitos de uso de qualquer propriedade intelectual da Noah.

2.3. Verificações Periódicas. A Noah poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério realizar Verificações Periódicas, e encerrar imediatamente a participação do Parceiro no Programa, caso verifique qualquer ilegalidade no perfil nas Mídias e nas divulgações do Parceiro, que gere ou tenha potencial de gerar danos à Noah e/ou a terceiros. As Mídias poderão incluir mídias sociais e sites (incluindo, mas não se limitando ao domínio do site/blog) mediante aprovação da Noah ("Mídia Social Aprovada"). A Mídia Social Aprovada não deve conter as marcas, nomes ou logotipos da Noah fora do contexto do Programa, e em nenhuma hipótese deve exibir conteúdo enganoso ou fraudulento.

2.3.1 Caso a Noah identifique em suas Verificações Periódicas, que determinado Parceiro deixou de cumprir os requisitos previstos no item 1.1 acima, ou violou qualquer disposição destes Termos, a Noah poderá excluir o Parceiro do Programa, sem necessidade de aviso prévio, sendo que as transações realizadas do referido Parceiro deixarão de ser consideradas para fins de pagamento dos resultados a partir das Verificações Periódicas.

2.4. Conta do Parceiro. Os pagamentos ao Parceiro serão realizados através de conta de titularidade deste conforme cadastro no Link de Parceiro (“Link de Parceiro”). Caberá ao Parceiro o fornecimento de todas as informações solicitadas pela Noah para cadastro da conta do Parceiro e Pagamento. É responsabilidade do Parceiro assegurar que tais informações sejam verdadeiras, precisas e completas.

Qualquer informação falsa ou imprecisa apresentada será considerada como fundamento para a recusa ou exclusão do Parceiro ao Programa.

2.4.1. O Parceiro terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do início no Programa para regularizar seu cadastro na Noah ("Prazo de Regularização") e finalizar todas as etapas solicitadas pela Noah. Caso o Parceiro não regularize a conta no referido prazo, a Noah suspenderá a sua participação no Programa por 30 (trinta) dias ("Suspensão Temporária do Parceiro"), para que finalize a regularização. Na hipótese de não regularização durante o prazo de suspensão, a Noah poderá excluir o Parceiro do Programa, sendo que as transações realizadas por meios dos Links Especiais durante o Prazo de Regularização, não serão consideradas para fins de pagamento dos resultados.

2.5. Suspensão Temporária do Parceiro. Durante as Verificações Periódicas, a Noah poderá, a seu exclusivo critério, suspender o Parceiro do Programa para apurar qualquer comportamento suspeito de fraude e/ou de descumprimento dos Termos. Durante o período de Suspensão Temporária, o Parceiro aceita e concorda que não poderá realizar transações, e portanto, não fará jus ao recebimento de pagamentos.

2.5.1. A suspensão será imediatamente comunicada pela Noah e não tem prazo máximo para ser finalizada. Caso a Noah identifique que o Parceiro cometeu alguma fraude ou descumpriu qualquer disposição dos Termos, o Parceiro será permanentemente excluído do Programa.

2.5.2. Para fins deste Programa, será considerada fraude toda e qualquer conduta enganosa ou emprego de recursos tecnológicos que tenham por objetivo: (i) burlar os controles, regras e gestão do Site; e/ou (ii) burlar as regras de divulgação dos produtos e/ou serviços. A confirmação dessas condutas ou recursos pela Noah, serão comunicadas ao Parceiro, podendo implicar na exclusão permanente do Parceiro no Programa, sem prejuízo da desconsideração dos pagamentos dos resultados que tenham sido gerados em razão da fraude, e aplicação de outras medidas previstas nestes Termos.

2.6. Exclusão do Parceiro. A parceria com o Parceiro poderá ser encerrada pela Noah caso o Parceiro viole estes Termos ou outros Termos e Condições da Noah. Nesse caso, o Parceiro deixará de ter os direitos decorrentes da parceria, incluindo a participação nos resultados do Programa, sem prejuízo do pagamento de indenização pelas perdas e danos causados à Noah, inclusive a terceiros eventualmente prejudicados.

PAGAMENTO DOS RESULTADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

3.1. Os resultados financeiros do Programa, a serem compartilhados com o Parceiro, serão proporcionais às vendas efetivamente realizadas referente ao Nola pela Noah, sem considerar qualquer taxa de implantação. O parceiro, receberá o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total da fatura, desconsiderando Taxa de Implantação, na primeira parcela paga pelo Cliente Indicado. E mais 50% (cinquenta por cento) caso o Cliente Indicado permaneça ativo por e pagamento por 6 meses e realize o pagamento da sexta parcela (a comissão será baseada no valor da primeira parcela).

3.1.1. Não serão consideradas para fins de pagamento:

(a) as contratações de serviços e compras feitas pelo Parceiro utilizando sua própria indicação;

(c) Situações em que são utilizados indevidamente Softwares, robôs ou Extensões;

(c) Transações que não atendam aos requisitos para serem consideradas uma Transação Válida;

(d) Transações decorrentes de fraude;

(e) Transações canceladas por qualquer das partes, incompletas, retornadas ou reembolsadas, incluindo transações nas quais o Cliente não realizou o pagamento da Primeira Parcela ou com base no direito de arrependimento previsto na legislação vigente; ou

(f) Transações realizadas através de Links de Parceiro inseridos na Mídia de Parceiro que contenham qualquer Conteúdo Proibido, impróprio ou contra os valores defendidos pela Noah.

3.2. Os pagamentos dos resultados serão acumulados até totalizarem a importância mínima de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando o valor da Transação Válida de ao menos. Os pagamentos dos resultados incluem todos os tributos aplicáveis que deverão ser recolhidos pelo Parceiro.

3.3. Pagamentos. Para cada Parceiro, a Noah deverá validar e aprovar as Transações Válidas referentes ao mês anterior até o último dia do mês subsequente.

3.3.1. Após a aprovação das Transações Válidas, a Noah terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetuar os pagamentos dos resultados, por meio transferência bancário ou PIX conforme cadastro do Parceiro no Link do Parceiro, só sendo realizado o pagamento caso a conta seja de titularidade do Parceiro. O Parceiro poderá acompanhar as vendas realizadas através de requerimento por e-mail à juridico@usenola.com.br que responderá todos os dias 15 e 30 do mês, desde que solicitado com 5 (cinco dias úteis de antecedência), ou no dia útil seguinte.

3.4. Tributos. Cada parte será responsável por pagar os seus tributos correspondentes, de acordo com estes Termos. Se a lei aplicável exigir que a Noah retenha quaisquer tributos dos valores devidos ao Parceiro, a Noah reterá o valor exigido e fornecerá ao Parceiro um recibo ou outra documentação que comprove o pagamento do tributo retido.

3.5. A Noah se reserva o direito de compensar ou não efetuar determinado pagamento nas seguintes hipóteses:

(a) transações que não atendam aos requisitos para serem uma Transação Válida;

(b) transações canceladas por qualquer das partes, incompletas, retornadas ou reembolsadas, incluindo transações nas quais o Cliente não realizou o primeiro pagamento

(c) transações realizadas através de divulgação que que contenham qualquer Conteúdo Proibido

28 de março de 2025

RESPONSABILIDADES DO AFILIADO

4.1. O Parceiro não deverá se envolver em qualquer conduta falsa, ilícita, enganosa ou fraudulenta, bem como não fará propaganda de substâncias, serviços, produtos ou materiais que violem a legislação, sob pena da Noah solicitar a remoção imediata do referido conteúdo, hipótese em que o Parceiro não poderá se recusar a removê-lo de forma injustificada.

4.2. O Parceiro não fará e não permitirá que qualquer terceiro, em nome do Parceiro ou em nome próprio, realize as seguintes ações:

(a) usar e-mails publicitários para promover a Noah sem o seu consentimento prévio por escrito;

(b) dirigir ou utilizar qualquer palavra-chave e outro tráfego publicitário baseado em palavras-chave, usando a marca Noah, Nola ou qualquer outra marca ou palavra que possa ser entendida como associação entre Parceiro e Noah,

(c) usar qualquer meio ou forma automatizada de sucateamento ou outros métodos de extração de dados para acessar, consultar, coletar ou usar a propriedade intelectual e/ou informações da Noah, incluindo mas não se limitando ao logotipo, visuais-chave, materiais criativos, web scrapping e outras Informações do Site entre outros;

(d) incorporar qualquer sorteio de produtos ou jogos de azar nas Mídias, relacionado ou não com a sua atuação no Programa;

(e) adquirir, registrar ou de outra forma usar qualquer marca, logotipo, domínios e/ou slogan de titularidade da Noah;

(f) adquirir, registrar ou de outra forma usar qualquer marca, logotipo, domínios, slogans ou qualquer outro ativo de Propriedade Intelectual de titularidade da Noah ou de empresas relacionadas à Noah ("Direitos de PI");

(g) apresentar-se, insinuar ou se passar por embaixador e/ou representante oficial das marcas do Noah;

4.3. É responsabilidade do Parceiro cumprir integralmente os requisitos listados nestes Termos, sendo que o descumprimento de qualquer dos requisitos poderá ensejar a sua exclusão do Programa.

REGRAS ESPECÍFICAS DE PUBLICIDADE

5.1. Para alcance dos objetivos da parceria, o Parceiro deverá, no exercício das suas atividades, garantir o cumprimento de todas as regras estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, no CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) e quaisquer normativas vigentes, incluindo, mas não se limitando a legendas obrigatórias aplicáveis a produtos regulamentados, indicando aos Clientes que os conteúdos tratam-se de publicidade de produtos e /ou serviços, utilizando as hashtags e demais requisitos previstos no Guia de Influenciadores do CONAR e na legislação vigente.

28 de março de 2025

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Os termos ‘dados pessoais’, ‘titular de dados’, ‘tratamento’, ‘controlador’ e ‘agente de tratamento’ terão o mesmo significado que o previsto pelo art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

6.2. O Parceiro deverá tratar os dados pessoais que utilizar durante a distribuição dos links do Programa segundo a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, incluindo, mas não se limitando à LGPD, comprometendo-se a observar os princípios e regras nela previstos.

6.3. O Parceiro se compromete a somente utilizar, em suas atividades, dados pessoais que obtiver de forma lícita e proporcional, nos termos previstos pela LGPD, abstendo-se de práticas como a compra de bases de dados pessoais ou o disparo massivo de mensagens.

6.4. Em sua relação com seus destinatários e durante o tratamento dos dados pessoais destes, o Parceiro atuará como Controlador, assumindo plena responsabilidade pelas suas atividades enquanto agente de tratamento, comprometendo-se a manter a Noah indene de qualquer demanda, denúncia, reclamação e/ou procedimento, interposto contra o Parceiro pelo titular dos dados pessoais e/ou qualquer autoridade administrativa ou judicial, com o motivo de não cumprimento por ele de suas obrigações em matéria de proteção dos dados pessoais.

NÃO EXCLUSIVIDADE

7.1. A participação do Parceiro no Programa não gera nenhum tipo de exclusividade de uma parte em relação a outra. O Parceiro poderá participar de outros programas similares nas plataformas que lhe convier.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A Noah e/ou suas sociedades relacionadas são proprietárias de todos os direitos de propriedade intelectual sobre seus sites, todo seu conteúdo, serviços, produtos, marcas, nomes comerciais, logotipos, desenhos, imagens, frases publicitárias, direitos autorais, nomes de domínios, programas de computação, códigos, desenvolvimentos, software, bancos de dados, informações, tecnologia, patentes e modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais, segredos comerciais, entre outros (doravante designada a “Propriedade Intelectual”), que estão protegidos por leis nacionais e internacionais.

8.2. A participação no Programa não confere ao Parceiro qualquer direito de utilizar qualquer Propriedade Intelectual ou nome comercial de Mercado Livre e/ou de suas sociedades relacionadas, com exceção das autorizações expressamente concedidas pela Noah para a participação do Parceiro no Programa.

8.3. A Noah concede ao Parceiro, neste ato, a autorização de uso especificamente da marca , nos seguintes termos: (i) a autorização de uso é concedida de forma não exclusiva e limitada às premissas do presente Termo, para o fim exclusivo de publicidade e divulgação do Programa; (ii) para o território brasileiro, (iii) é revogável a qualquer momento, (iv) é concedida apenas enquanto os Termos permanecerem em vigor, devendo o uso da marca supracitada e/ou de quaisquer outros ativos de

Propriedade Intelectual deve ser imediatamente cessado estes Termos deixe de vigorar e/ou caso o Parceiro deixe de fazer parte do Programa. Para fins de clareza, quaisquer outros usos de quaisquer outros ativos de Propriedade Intelectual deverão conter autorização prévia e expressa.

8.4. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, a Parceiro declara e garante ao Noah que possui todos os direitos de propriedade intelectual necessários para cumprir com suas obrigações necessárias para a participação do Programa, sendo responsável integralmente pelas autorizações neste ato concedida e colocando a Noah a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam o uso indevido de ativos de Propriedade Intelectual, responsabilizando-se ainda, pelo direito de imagem dos eventuais retratados nas Mídias, bem como de eventuais obras de terceiros (incluindo, mas não se limitando a músicas, fotografias, gravuras, memes), assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais alegações, tais como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios.

PRAZO E RESCISÃO

9.1. Os Termos entrarão em vigor após a aprovação do cadastro pela Noah e o aceite pelo Parceiro.

9.2. O Parceiro poderá cancelar a participação no Programa unilateralmente, a seu exclusivo critério e por qualquer motivo, mediante o envio de comunicação à Noah com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3. Após o encerramento ou exclusão do Parceiro, este deverá cessar imediatamente e estará impedido de se apresentar como um Parceiro da Noah. A Noah deverá efetuar os pagamentos dos resultados referentes às Transações Válidas até a data de encerramento da participação do Parceiro.

9.4. Sem prejuízo das demais disposições destes Termos, a Noah poderá excluir imediatamente o Parceiro do Programa nas seguintes hipóteses:

(a) Na hipótese da Noah acreditar que poderá ser envolvido e/ou já estiver inserido em demandas judiciais em decorrência da participação do Parceiro no Programa;

(b) Na hipótese da Noah entender que a sua marca ou reputação possa ser prejudicada pelo Parceiro ou em decorrência de sua participação no Programa; e

(c) A participação do Parceiro no Programa tenha sido utilizada para atividades enganosas, fraudulentas ou ilegais.

DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1. O Parceiro declara e garante que:

(a) A sua participação no Programa não constituirá a violação de qualquer acordo firmado pelo Parceiro com terceiros e nem estará em conflito com os termos de qualquer acordo, instrumento, julgamento, decreto ou qualquer ordem, estatuto, regra ou regulamento governamental aplicável ao Parceiro;

(b) Todas as informações fornecidas pelo Parceiro à Noah são completas, verdadeiras, precisas e atuais;

10.2. O Parceiro reconhece e concorda que a Noah não garante que seus materiais ou Links fornecidos para o Parceiro serão ininterruptos, precisos, completos ou livres de erros, e que a Noah não terá qualquer responsabilidade decorrente de falha de qualquer tecnologia ou procedimento de segurança relacionado ao Programa, aos Links Especiais, incluindo a eventual baixa dos Links, por qualquer motivo, assim como não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial em decorrência de:

(a) manutenção técnica e/ou operacional;

(b) indisponibilidade de acesso ao Site;

(c) alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a Aplicativos;

(d) interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet;

(e) caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de malwares e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade.

INDENIZAÇÃO

11.1. O Parceiro indenizará e isentará a Noah e suas afiliadas, diretores, executivos e funcionários de e contra todas as reclamações, ações, perdas, danos, responsabilidades, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios e outras despesas decorrentes direta ou indiretamente de ou em conexão com:

(a) qualquer violação por parte do Parceiro destes Termos, dos Termos e Condições e de qualquer das políticas e diretrizes da Noah;

(b) qualquer descumprimento da legislação vigente;

(c) qualquer violação de quaisquer direitos de terceiros relacionados às Mídias; ou;

(d) fraude, negligência, dolo, imperícia, imprudência ou má conduta deliberada do Parceiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Parceiro concorda e reconhece que a sua participação no Programa não cria qualquer relação comercial ou empregatícia entre Parceiro e Noah. O Parceiro não tem autoridade para aceitar ou fazer quaisquer representações ou ofertas em nome da Noah.

12.2. O Parceiro declara que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições destes Termos. Dessa forma, o Parceiro deverá manter a Noah a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à titularidade/direito sobre as Mídias, bem como todos os direitos de personalidades, incluindo o de imagem e voz de retratados nas Mídias, se obrigando a arcar com as

despesas incorridas pela Noah com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a Noah regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

12.3. O Parceiro deverá manter a Noah a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à titularidade/direito sobre as Mídias, bem como todos os direitos de personalidades, incluindo o de imagem e voz de retratados nas Mídias, obrigando-se a arcar com as despesas incorridas pela Noah com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a Noah regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

12.4. Nenhuma das partes fará qualquer anúncio público ou comunicado à imprensa a respeito do Programa e/ou da participação do Parceiro, sem o consentimento prévio da outra Parte.

13.5. Sempre que entender necessário, a Noah poderá fazer alterações nos Termos, nas quais serão devidamente publicadas. O Parceiro terá até 10 (dez) dias corridos para revisá-las e decidir pela continuidade do Programa. O silêncio do Parceiro será interpretado como concordância às alterações.

12.6. Este Programa é regido por e interpretado sob as leis do Brasil e em conformidade com o disposto nos Termos, em especial quanto à resolução de disputas e conflitos.